



## Mirante do Paranapanema, 11 de outubro de 2024.

## Circular No 311.2024 - NPE

**Assunto:** Orientações sobre a Aplicação do Provão Paulista aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial

**Interessados:** Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino/Educacional, Professores Especialistas em Currículo da Educação Especial e Trio Gestor.

Prezados (as),

A Dirigente Regional de Ensino, Camila Aparecida Santi Ramos, no uso de suas competências e atribuições legais, reporta informação do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED nº262 – 2024, veiculado pelo Boletim Semanal Subsecretaria de 11 de outubro de 2024.

Os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial contam com recursos adicionais durante o Provão Paulista, visando assegurar a equidade nas avaliações. Tais recursos, que incluem adaptações quanto ao tempo e ao ambiente, são fundamentais para que todos os alunos possam demonstrar seu conhecimento de forma plena. É essencial compreender as opções disponíveis e explorar como esses apoios podem representar um passo significativo rumo ao sucesso acadêmico do estudante. Entre esses recursos, estão:

# • Solicitação de Sala Extra para o Provão Paulista Seriado

Em situações em que há a necessidade de atendimento específico para estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, a escola pode solicitar uma sala extra. O Diretor da Unidade Escolar deve seguir as diretrizes da Resolução SEDUC nº 50/24, especialmente o artigo 15, que em seu § 4º, resolve que se a avaliação de um







estudante requer um atendimento que implique na disponibilização de uma sala extra, o Diretor da Unidade Escolar precisa apresentar uma justificativa detalhada para a solicitação. Essa justificativa será analisada e deferida pelo Coordenador de Avaliação, permitindo a elaboração do Plano de Aplicação das Provas pelas Diretorias de Ensino. O pedido deve estar baseado nos dados atualizados na Secretaria Escolar Digital (SED). Somente será disponibilizada, a pedido, uma sala extra por unidade escolar onde poderá ser alocado um professor especializado do Projeto do Ensino Colaborativo, que já acompanha o estudante em sua rotina escolar. Esse professor estará disponível para oferecer o suporte necessário durante a aplicação da prova, atendendo às necessidades específicas dos estudantes.

# • Professor Especializado do Projeto do Ensino Colaborativo

O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo poderá acompanhar o estudante durante a avaliação, oferecendo apoio como ledor, escriba e repetindo ou reforçando os comandos do professor aplicador, caso necessário e consoante ao que o professor já auxilia o estudante no cotidiano dele.

Antes da avaliação, o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo precisa conduzir o estudante à sala e garantir que ele esteja confortável no ambiente. O estudante deve ser acomodado no local orientado pelo professor aplicador. É importante que o professor especializado acolha o estudante, explicando a importância da avaliação e tranquilizando-o sobre o tempo disponível para sua realização.

O professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve assegurar a disponibilização e o uso adequado de recursos de tecnologia assistiva, como leitores de tela, materiais em Braile, lupas eletrônicas e outras ferramentas específicas, caso necessário. Esse professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar na sala extra com os estudantes elegíveis aos apoios da Educação Especial.







#### Professor Auxiliar

O Professor Auxiliar, designado por medida judicial, acompanha o estudante durante a avaliação, atuando como ledor, escriba, caso necessário.

O Professor Auxiliar deve assegurar que o estudante tenha compreensão dos comandos da avaliação, promovendo sua autonomia para responder conforme sua própria interpretação.

#### • Professor de Libras ou Professor Interlocutor de Libras

O Profissional Interlocutor de Libras ou Profissional tradutor e intérprete é essencial para facilitar a comunicação entre o estudante surdo e/ou com deficiência auditiva e os profissionais presentes na avaliação, como o professor aplicador e o Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária (PAE-AVD).

Sua principal função é interpretar todas as instruções e comandos do professor aplicador para o estudante em Libras, utilizando uma linguagem clara e apropriada ao nível de compreensão do aluno. Além disso, o professor deve mediar possíveis dúvidas do estudante em relação aos procedimentos da prova, garantindo que ele compreenda todas as etapas da avaliação.

# • Instrutor-Mediador ou Guia-Intérprete para estudantes surdo-cegos

O instrutor-mediador ou Guia-intérprete deverá acompanhar o estudante surdo-cego durante a avaliação. Ele será o mediador entre o estudante e os demais profissionais, como o professor aplicador e o PAE-AVD.

Durante a avaliação, o instrutor-mediador orienta o estudante sobre o ambiente e os comandos do professor aplicador. Ele também ajuda o estudante a se locomover e interagir com o material da prova, utilizando técnicas de comunicação tátil, sinais e outros recursos adequados à condição do estudante. Esse apoio é importante para que o estudante surdocego possa participar de forma ativa e compreensiva do processo avaliativo.







# Serviço de Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária (PAE/AVD)

O Profissional de Apoio Escolar (PAE/AVD) é responsável por oferecer suporte ao estudante em suas atividades de vida diária. Durante a avaliação ele deve ficar no corredor, próximo à sala de aplicação, pronto para intervir imediatamente, caso o estudante necessite de apoio na higienização, autocuidado e locomoção.

# Atendente Pessoal - Resolução nº 68.415, de 02 de abril de 2024

O Atendente Pessoal pode acompanhar o estudante durante a realização da avaliação. Ele deve conduzir o estudante até a sala de aula, acomodá-lo no local indicado pelo professor aplicador e oferecer suporte em eventuais dificuldades, no exercício das atividades diárias do estudante.

É importante ressaltar que, durante a aplicação da avaliação, o Atendente Pessoal não pode ter laços familiares com o estudante elegível aos serviços de Educação Especial, para garantir imparcialidade e conformidade com as diretrizes. Sua função é oferecer suporte no exercício das atividades diárias do estudante, sem interferir nas atividades pedagógicas.

Para maiores dúvidas ou esclarecimentos, favor contatar: coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br

saresp@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente.

CAMILA APARECISA SANTI RAMOS

Dirigente Regional de Ensino

